

*Juntos em uma nova história!*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**  
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

**CONTRATO Nº 1506.7/2023//PE 018/2023 - 2.º ADITIVO.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR E A EMPRESA INSTITUTO ALVORECER.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR-MA**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ: 17.894.042/0001-16, sediada à Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro Duque Bacelar/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) pelo(a) Senhora Gilmara Kilma da Silva Miranda, Secretária de Assistência Social, portadora do CPF nº 841.838.453-00, e a empresa, **INSTITUTO ALVORECER**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.709.375/0001-81, com sede na Av Jerônimo de Albuquerque, 25, Cond. SUB07, Patio Jardins, Sala 1004, Torre B, HYDEPARK, Vinhais, São Luís – MA, neste ato representada pelo(a) Sra. Benedita Silveria Cardoso Costa CPF Nº 303.736.973-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, conforme os termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira – DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo de Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do Contrato Original nº 1506.7/2023, do dia 15 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula Segunda – DO PRAZO**

*Fica alterado o prazo para execução dos serviços será de mais 12 (doze) meses, a partir da data do dia 14/06/2024 a 14/06/2025, INCLUINDO o Primeiro Termo Aditivo de Valor para execução, alterado o valor inicial mensal de R\$ 19.996,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) para R\$ 21.384,00 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais) o total anual em R\$ 256.608,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oito reais), do presente Termo Aditivo, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes.*

*Juntos em uma nova história!*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**  
**AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA**  
**CNPJ: 06.314.439/0001-75**

Descrição do Objeto	Quant total	Val Hora	Valor Mensal	Valor Anual
AOSD	400	R\$ 13,26	R\$ 5.304,00	R\$ 63.648,00
APOIO SERVIÇOS ADM	800	R\$ 13,39	R\$ 10.712,00	R\$ 128.544,00
AGENTE DE PORTARIA	400	R\$ 13,42	R\$ 5.368,00	R\$ 64.416,00
			R\$ 21.384,00	R\$ 256.608,00

**Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO:**

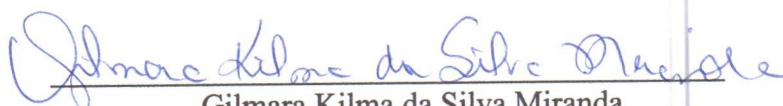
Permanecem vigentes todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo.

**Cláusula Quarta – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Duque Bacelar (MA), 14 de junho de 2024.



**Gilmara Kilma da Silva Miranda**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**CONTRATANTE**

Assinado de  
forma digital  
por BENEDITA  
SILVERIA  
CARDOSO  
COSTA:303  
73697368  
Dados:  
2024.06.14  
15:11:20-03'00"

\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO ALVORECER**  
Contratada

Testemunhas:

Nome \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





de empresa especializada para serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA TERCEIRA, do Contrato nº 1506.6/2023; **CLAUSULA SEGUNDA**: REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO INICIALMENTE, passando de R\$ 1.112.424,00 (Hum milhões, cento e doze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para R\$ 1.189.728,00 (Hum milhão, cento e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais). Acréscimo percentual total em 6,97%. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS**: Sra. Benedita Silveria Cardoso Costa CPF Nº 303.736.973-68, pela contratada e a Sr.<sup>a</sup> Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF: 643.749.203-15, pela contratante. Duque Bacelar-Ma, 27 de março de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI - 4650  
Assessor Jurídico

Identificador: 39-782f22fdf5db6166e181de443eb75ab27e584f6a

## EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1506.7/2023

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PMDB EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1506.7/2023

**PARTES**: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ sob o nº 17.894.042/0001-16 e a empresa INSTITUTO ALVORECER, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.709.375/0001-81; **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Duque Bacelar/MA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA TERCEIRA, do Contrato nº 1506.7/2023; **CLAUSULA SEGUNDA**: REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO INICIALMENTE, passando de R\$ 239.952,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais), para R\$ 256.608,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oito reais). Acréscimo percentual total em 6,97%. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS**: Sra. Benedita Silveria Cardoso Costa CPF Nº 303.736.973-68, pela **contratada** e a Sr.<sup>a</sup>. Gilmara Kilma da Silva Miranda, Secretária de Assistência Social, portadora do CPF nº 841.838.453-00, pela **contratante**. Duque Bacelar-Ma, 27 de março de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI - 4650  
Assessor Jurídico

Identificador: 39-1c0dcbfa41d25cd41b3671ab54fee7c666cebb95